



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

**PORTARIA Nº 010/2017**

**Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2017.**

*“Dispõe sobre a Designação de servidores ocupante de cargos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda para desempenhar atividades de gestão administrativa relativa ao licenciamento, fiscalização e arrecadação.”*

**O Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os efeitos da Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada dos cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto e Fiscal Municipal de Obras;

**Considerando** as determinações da Resolução nº 000/2017/GAB, de 13 de Janeiro de 2017;

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar **GRACIELI MAYER – ARQUITETA** - cadastro nº 84591 -, **PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES – ENGENHEIRO CIVIL** – cadastro nº 241597, **SIDNEI FERREIRA JUNIOR – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS** - cadastro nº 276106 , **LUCIMAR DIAS PEREIRA – ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO** – cadastro nº 272013, respeitada as respectivas lotações dos servidores junto ao Departamento de Licenciamento e divisões conforme previsto na LC nº 330 de 02 de janeiro de 2009 , em caráter transitório , todos estão designados a desempenhar atividades de gestão junto aos demais servidores relativo as instruções processuais e suas respectivas tramitações , de expedições de licenciamento e habite-se com a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

devida certificação do recolhimento dos tributos incidentes bem como demais atividades administrativas pertinentes aos setores em que se encontram lotados até a presente data, fazendo observar os regramentos fixados nas seguintes instruções: **1** - Instrução Normativa nº 003/2015/GAB/SEMFAZ, de 11 de maio de 2015; **2** - Instrução Normativa nº 011/2011/GAB/SEMFAZ, de 11 de julho de 2011; **3** – Instrução Normativa nº 008/2012/GAB/SEMFAZ, de 01/08/2012; **4** - Instrução Normativa nº 010/2012/GAB/SEMFAZ, de 05/11/2012 e demais legislação municipal em vigor.

Qualquer alteração na composição dos integrantes da presente portaria deverá ser expressamente notificado a (o) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

Podendo a presente portaria ser prorrogada ou cancelada por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

**PRAZO DE DURAÇÃO: até 15/02/2017, com efeito retroativo a 02/01/2017.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Municipal de Fazenda